

TERMO ADITIVO Nº 128/2019

Decimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016, Concorrência nº 001/2015, Processo Administrativo nº 195/2015, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção do prédio da creche do Programa Federal Proinfância, através do termo de compromisso PAC 6108/2013, firmado entre o Município de Guaraniésia e o FNDE.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu secretário Willians Gavioli da Silva, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP**, neste ato representado pela Senhora Andréa Pereira da Silva, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com os artigos 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 03 (três) meses, findando em 30 de novembro de 2019, conforme ofício 177/2019 em anexo.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de setembro de 2019.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 29 de agosto de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Willians Gavioli da Silva
Secretário Municipal de Educação

Andréa Pereira da Silva
Andréa Pereira da Silva Eireli-EPP
Contratada



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Setor de Obras e Urbanismo

Ofício: 177/2019

Serviço: Secretaria de Obras e Urbanismo

Destino: Divisão de Licitação e Compras

Contrato nº 030/2016, Concorrência nº 001/2015

Processo Administrativo nº 195/2015, que tem como objeto a prestação de serviço para obra de construção do prédio da creche do Programa Federal Proinfância, através do termo de compromisso PAC 6108/2013, firmado entre o Município de Guaraniésia e o FNDE.

Considerando que atualmente a obra encontra-se em 75,87% executada, tendo em vista a finalização do contrato no dia **31/08/2019**;

Considerando a falta de repasses oriundos do **FNDE**;

Considerando o acumulativo financeiro que a empresa já executou de 9,37%, ou seja, o montante no valor de **RS168.606,50** ainda não pagos devido à falta dos repasses;

Considerando a paralisação da obra há doze dias devido este montante acumulado não pago;

Considerando a necessidade de formalização documental do Processo licitatório;

Solicitamos prorrogação do *prazo de execução da obra* por igual período, para as finalizações e recebimentos da obra.

Sendo só, para o momento,

Guaraniésia, 28 de agosto de 2019.

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Oficial de Aprovação e Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras

Paulo Roberto Gomes
Secretário de Obras e Urbanismo

Willians Gavioli da Silva
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
PROTOCOLO Nº <u>08860014535</u>
Nº FOLHAS _____
DATA <u>29/08/19</u> : <u>10:17</u>

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS